



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

**LEI N.º 6.106
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

Institui no Calendário Comemorativo do Município de Aracaju/SE o Dia da Liberdade Religiosa, a ser comemorado no dia 25 de maio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Comemorativo do Município o Dia da Liberdade Religiosa, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Aracaju, 23 de dezembro de 2024. 203º da Independência, 136º da República e 169º da Emancipação Política do Município.

***EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU***

***Antonio Carlos Valadares Filho
Secretário Municipal de Governo***

Projeto de Lei nº 37/2024 – Autoria: Vereador Ricardo Marques.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D00-0BDC-C5E6-C7DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO CARLOS VALADARES FILHO (CPF 806.XXX.XXX-15) em 23/12/2024 17:12:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EDVALDO NOGUEIRA (CPF 190.XXX.XXX-87) em 23/12/2024 18:28:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/3D00-0BDC-C5E6-C7DE>